



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 290/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

“Concede Ponto Facultativo para o dia 21\11\2025”

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 20 de novembro é feriado nacional, Consciência Negra e Zumbi dos Palmares, e cairá este ano em uma quinta-feira;

Considerando que experiências anteriores demonstraram que o retorno ao trabalho com apenas um dia a trabalhar, seguido de feriado, é contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo para os servidores públicos municipais o dia 21 de novembro de 2025, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nesta data.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 06 de novembro de 2025.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal